



### Declaração de Dispensa de Licitação nº 24/2022 - SEAD/GO

Processo nº: 202100005024185

Objeto: Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Argemiro Nepomuceno de Souza, S/N, Qd. M, Lt. 12, Setor Nossa Senhora das Graças, CEP 76.310-000, Rialma – GO, registrado sob a matrícula nº 6.864, para sediar a unidade do Vapt Vupt na referida cidade.

Prazo: 60 (sessenta) meses

Valor contratado: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (SEI 000028195621) de responsabilidade exclusiva da Gerência de Relacionamento com Municípios e Parceiros e ainda:

Considerando que os autos foram instruídos com:

- Ofício 7883/2021-SEAD (SEI 000024629719);
- Relatório de Visita Técnica (SEI 000024632128);
- Memorial Descritivo (SEI 000024989836);
- Anexo Layout Rialma (SEI 000025004220);
- Declaração de Recebimento e Aceite (SEI 000025089333);
- Despachos sobre a inexistência de imóvel no patrimônio imobiliário estadual (SEI 000025579286, 000025680774);
- Certidão de Matrícula do Imóvel (SEI 000026217712);
- Laudo de Avaliação (SEI 000026381745);
- Check list das condições do imóvel (SEI 000026864797);
- Proposta Comercial (SEI 000027585741);
- Despachos sobre a renovação e valor da locação (SEI 000027585751, 000027813314, 000027895732, 000028097754);
- Solicitação de Bens e Serviços (SEI 000028195573);
- Caderno de Encargos (SEI 000028204469, 000028471815);
- Portaria da Comissão de Licitação (SEI 000028646414);
- Documentos de habilitação do locador:  
SEI 000026219621, 000026254655, 000027585741, 000028651429, 000029537713, 000029585544, 000029801005, 000029801133, 000029968065, 000030450146.
- Documentos orçamentários (SEI 000029574104, 000030573713);
- Cadastro e deferimento – Sistema COMPRASNET (SEI 000030584199, 000030585468);

Considerando que a presente despesa foi autorizada pelo Ordenador de Despesa desta Pasta (SEI 000028195573);

Considerando que a contratação em tela amolda-se à hipótese de dispensa de licitação, prevista no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, devido ao Estado de Goiás não possuir prédios próprios e adequados suficientes para atender à necessidade de instalação, tendo sido a escolha do imóvel em razão de este possuir as características necessárias para o funcionamento da unidade em tela, quais sejam localização, dimensão, edificação e destinação (SEI! 000028195621);

Considerando, finalmente, o Parecer nº 59/2022, da Procuradoria Setorial (SEI 000028936085), favorável à contratação em tela, bem como a justificativa da contratação contida no Item 2, do Termo de Referência (SEI 000028195621);

Declaramos a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação com o locador: WALMIR JOSÉ DE CARVALHO, CPF: 450.992.861-00, com base no inciso X, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

Oportunamente, evidenciamos que a eficácia deste ato está condicionada ao atendimento integral das orientações contidas no Parecer ADSET nº 59/2022, da Procuradoria Setorial (SEI 000028936085).

Ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade, conveniência e vantajosidade, em face à contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Assim, em conformidade com o art. 26, caput, da Lei 8.666/93, encaminhem-se os autos à superior apreciação do Secretário de Estado de Administração, para ratificação e promover a sua publicação na imprensa oficial.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO PAULO MARRA DANTAS, Gerente**, em 02/06/2022, às 11:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO, Membro de Comissão**, em 02/06/2022, às 11:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO, Membro de Comissão**, em 02/06/2022, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA, Membro de Comissão**, em 02/06/2022, às 11:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000030585873** e o código CRC **34F7E6F4**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



Referência: Processo nº 202100005024185



SEI 000030585873



## RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 - SEAD/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, **RATIFICO A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24 / 2022**, na íntegra, com fundamento no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação com o locador: WALMIR JOSÉ DE CARVALHO, CPF: 450.992.861-00, tendo como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Argemiro Nepomuceno de Souza, S/N, Qd. M, Lt. 12, Setor Nossa Senhora das Graças, CEP 76.310-000, Rialma – GO, registrado sob a matrícula nº 6.864, para sediar a unidade do Vapt Vupt na referida cidade, pelo período de 60 (sessenta) meses, sendo o valor total da contratação de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos termos do processo nº 202100005024185.

GOIANIA - GO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FREIRE DANTAS COUTINHO, Chefe de Gabinete**, em 02/06/2022, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 000030586111 e o código CRC BBD17117.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202100005024185



SEI 000030586111



**PORTARIA Nº 906, de 01 de junho de 2022**

Instaura Tomada de Contas Especial a fim de apurar irregularidades no Convênio nº 290/2010, celebrado entre o Estado de Goiás, via antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, e o município de Cromínia/GO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.583, de 18 de dezembro de 2019, considerando o que preceitua a Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007 -Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os arts. 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial - TCE, com a finalidade de apurar as irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 290/2010, celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da antiga Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento do Estado de Goiás - SEPLAN, e o município de Cromínia/GO, conforme consta dos autos do Processo nº 201000005000783.

Art. 2º Os trabalhos serão desempenhados pela Comissão de Tomada de Contas Especial desta Pasta, nomeada pela Portaria nº 740, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.797, de 16 de maio de 2022.

Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras e conforme for deliberado pela Presidente da mesma.

Art. 5º Fica concedido o prazo de 90 (noventa) para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da instauração da TCE, sendo que em 45 (quarenta e cinco) dias os autos serão submetidos à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Gabinete do Secretário de Estado da Administração, aos 02 dias de junho de 2022.

**Bruno Magalhães D'Abadia**

**Secretário de Estado da Administração**

Protocolo 307844

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 016/2022**

**PROCESSO Nº:** 202200005009550

**CESSIONÁRIA:** Município de Goiatuba/GO

**CEDENTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

**OBJETO DO TERMO:** a **Cessão de Uso**, a título precário e gratuito, o imóvel o imóvel localizado na Rodovia GO 320, Zona Rural, Goiatuba/GO, com as seguintes características, conforme Memória Descritivo (000030081790).

**Imóvel:** AERÓDROMO DE GOIATUBA Comarca: GOIATUBA-GO

**Proprietário:** ESTADO DE GOIÁS

**Local:** GOIATUBA-GO **UF:** GO

**Matrícula nº:** 16.813 **Código SNCR:**

**Área SGL (ha):** 20,7320 ha **Perímetro (m):**

3.379,48 m

**DESCRIÇÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, INSERIDO NO EVENTO SEI Nº 000030081790, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202200005009550**

**FINALIDADE:** utilizar o imóvel descrito no item anterior, a título precário e gratuito, para construção e manutenção do aeroporto municipal de Goiatuba/GO.

**JUSTIFICATIVA:** promover a instalação e realização de melhorias no Aeródromo do município de Goiatuba/GO.

**VIGÊNCIA:** terá vigência por prazo 30 (trinta) anos, a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes ou rescindido no caso de inadimplemento das condições previstas no Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/05/2022

**Assina pela SEAD o Secretário:** Bruno Magalhães D'Abadia

**Assina pelo Município de Goiatuba/GO:** José Alves Vieira

Protocolo 307727

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 14/2022 - SEAD**

**PROCESSO Nº:** 201900005006277

**CESSIONÁRIA:** Município de São Miguel do Passa Quatro/GO

**CEDENTE:** Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração

**OBJETO DO TERMO:** a **Cessão de Uso**, a título precário e gratuito, o imóvel Avenida Palmeiras, Nº 266, Quadra 02, Lote 02, Setor Central, São Miguel do Passa Quatro/GO, com as seguintes características:

**Imóvel:** Área ocupada pela empresa Italac.

**Documento:** Cartório de Registro imóveis de São Miguel do Passa Quatro, Matrícula nº 847 - Comarca de Silvânia.

**Proprietário:** Estado de Goiás

**Endereço:** Avenida das Palmeiras, Quadra 02, Lote 01, Setor Bela Vista, Município de São Miguel do Passa Quatro.

**Local:** São Miguel do Passa Quatro **UF:** Goiás

**Área:** 3.920,64 m<sup>2</sup> **Perímetro:**

250,90 m

**ÁREA, CONFORME LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, INSERIDO NO EVENTO SEI Nº (000017069908), PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201900005006277, Área de 3.920,641 m<sup>2</sup> e um perímetro de 250,90 m.**

**FINALIDADE:** utilizar o imóvel descrito no item anterior, a título precário e gratuito, para abrigar as Secretarias municipais de Meio Ambiente e de Agricultura e Pecuária com seus equipamentos e maquinários.

**JUSTIFICATIVA:** regularizar a ocupação do imóvel retromencionado.

**VIGÊNCIA:** terá vigência por prazo 30 (trinta) anos, a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes ou rescindido no caso de inadimplemento das condições previstas no Termo.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2022

**Assina pela SEAD o Secretário:** Bruno Magalhães D'Abadia

**Assina pelo Município de São Miguel do Passa Quatro/GO:**

Gilmar Pereira de Souza

Protocolo 307886

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022 - SEAD/GO**

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, RATIFICO A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24 / 2022, na íntegra, com fundamento no Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, visando à contratação com o locador: WALMIR JOSÉ DE CARVALHO, CPF: 450.992.861-00, tendo como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Argemiro Nepomuceno de Souza, S/N, Qd. M, Lt. 12, Setor Nossa Senhora das Graças, CEP 76.310-000, Rialma - GO, registrado sob a matrícula nº 6.864, para sediar a unidade do Vapt Vupt na referida cidade, pelo período de 60 (sessenta) meses, sendo o valor total da contratação de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nos termos do processo nº 202100005024185.

Chefia de Gabinete da Secretaria de estado da administração em, Goiânia, aos 02/06/2022.

Márcia Freire Dantas Coutinho  
Chefe de Gabinete (Portaria nº 334/2020 - SEAD)

Protocolo 307750

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 337/2022 - SEDI.**

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal da contratação que especifica.

A Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme delegação da Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020, e ainda:

**Considerando** o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, bem como de acordo com o que consta do processo nº 202014304002578,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de